



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

PROJETO DE LEI N° 8340, de 13 de janeiro de 2016

Proíbe a aplicação de recursos municipais ou concessão de espaços públicos para apresentação de artistas que, em suas músicas e/ ou apresentações, desvalorizem, incentivam ou expõe à violência de mulheres, discriminações raciais, sexuais e/ ou religiosas ou façam apologia ao uso de drogas ilícitas.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É proibida a aplicação de recursos públicos municipais ou concessão de espaços públicos para apresentação de artistas que, na sua música e/ ou apresentação, desvalorizem, incentivem ou expõe à violência de mulheres, discriminações raciais, sexuais e/ ou religiosas ou façam apologia ao uso de drogas ilícitas.

Art. 2º - Fica obrigatória a inclusão, no contrato do que trata esta lei ou termo de permissão de uso, cláusula com vistas o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - O descumprimento do previsto nesta Lei acarretará o contratado ou permissionário as seguintes infrações:

I – multa no valor de 1000 (um mil) UFM's;

II – multa no valor de 2500 (duas mil e quinhentas) UFM's;

III – multa, em dobro, no valor correspondente à última penalidade em caso de reincidência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br


Vereadora
Draª Deili



PROJETO DE LEI Nº _____, de ____ de _____ de 2016

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **Proíbe a aplicação de recursos municipais ou concessão de espaços públicos para apresentação de artistas que, em suas músicas e/ ou apresentações, desvalorizem, incentivam ou expõe à violência de mulheres, discriminações raciais, sexuais e/ ou religiosas ou façam apologia ao uso de drogas ilícitas.**

Por intermédio da seguinte proposta, tem-se como meta colaborar para a promoção de uma sociedade mais justa, livre da incitação de ódio e outras práticas que, além de caracterizarem crimes, não podem ser possibilitadas sua propagação por espaços públicos.

A vedação da contratação, com recursos públicos municipais, de artistas que em suas músicas e/ ou apresentações, bem como, a permissão de uso de espaços públicos para os mesmos que no seu trabalho contenham desvalorização, incentivo ou expõe à violência de mulheres, discriminações raciais, sexuais e/ ou religiosas ou façam apologia ao uso de drogas ilícitas é importante mecanismo para promoção de uma sociedade mais harmônica.

É importante ressaltar que o referido Projeto não está cerceando, em momento algum, trabalhos artísticos e, sim, visa proteger que os locais e os recursos públicos não sejam ferramentas de propulsão de incitação destes assuntos tão lesivos para o ser humano.

Assim, por entendermos a relevância social do tema, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei para tramitação.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br


Vereadora
Dra. Deili